

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N° 008/2021**

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua D Pedro II, 133, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Gianfranco Volpato**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.790.279-21, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **NOVO RUMO ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, TERRAPLAAGEM AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.387.522/0001-00 com sede na Rua Túlio Manfredini nº 53, sala, Loteamento São João, no Município de Capinzal SC, neste ato representado pelo Sr. **RENÊ ARNUTI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **044.236.969-75** doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021, celebrado em 23 de fevereiro de 2021, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO**

*“Mediante solicitação da contratada e parecer emitido pela AMMOC, o prazo de vigência passará a vigorar até o dia 30 de julho de 2022.”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 30 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC**  
**Gianfranco Volpato**  
**Prefeito**  
**Contratante**

**NOVO RUMO ASS. TOP. TERR. AMBIENTAL. LTDA,**  
**RENÊ ARNUTI,**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: João Nelson Antes  
CPF: 423.412.139-87

\_\_\_\_\_  
Nome: André Lucas Marques  
CPF: 064.192.109-84

Visto

\_\_\_\_\_  
DAGOBERTO PRIMO  
Advogado/Procurador  
OAB/SC – 10.011